

Prefeitura Municipal de Iúna

LEI MUNICIPAL N° 2.468/2013

"ACRESCENTA DISPOSITVO À LEI MUNICIPAL N° 2.398/2011"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o artigo 2° da Lei Municipal n° 2.398/2011 acrescido dos seguintes parágrafos:

Art. 2° ...

- § 1° Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os serviços de terraplanagem no imóvel descrito no *caput* para viabilizar a instalação do empreendimento lá referido, inclusive realização de parte do serviço mediante execução indireta ou locação de equipamentos com operador, caso em que as despesas serão cobertas pela dotação orçamentária n° 080.001.15.452.0015.2.067.33903900000.10000000 ficha n° 208, com custo máximo autorizado no valor de R\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
- § 2° Fica obrigado ao fiscal do contrato emitir e enviar relatório semanal ao Poder Legislativo Municipal constando os dias trabalhados e a quantidade diária de horas das máquinas e caminhão contratados.
 - Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE, 14/03/2013.

ROGÉRIO CRUZ SILVA Prefeito Municipal de Iúna